



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.905.192, expedida pela **SSP/DF** e do CPF/MF nº 666.346.441-87, nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº 2153997, expedida pela SSP/DF e CPF nº 000.400.681-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00190.010095/2012-21, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2012**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços praticados no Contrato nº 21/2012 para o cargo de Engenheiro, a contar de maio/2013, em decorrência de alterações na Convenção Coletiva de Trabalho, documento as folhas 1145-1153 do processo nº 00190.010095/2012-21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a redação da Cláusula Sétima, que trata do Preço, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

B
M.S.M.

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 152.982,96 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 1.835.795,52 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual no valor de R\$ 91.789,78 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 20.789,71 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o valor de R\$ 15.739,84 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o ano de 2013, e o valor de R\$ 5.049,87 (cinco mil, quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

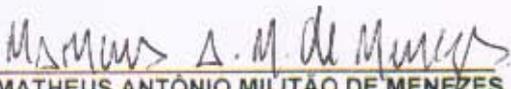
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2013.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Engemil Eng. Emp. Manut. e Instalação Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:



Leandro Lima da Cunha
CPF: 003.841.031-11
RG: 2.117.268 - SSP/DF

NOME:
CPF:
RG:



Alexandra Ferreira de Macedo
CPF: 999.158.801-97
RG: 4081503718 - SSP/RS